

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



DECRETO N.º 098/2019
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotações orçamentárias na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, nas seguintes classificações:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRÍCOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	R\$	10.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos valores que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), das seguintes classificações:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
RUBRICA:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	17	R\$	10.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1058	MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSIÇÕES AHBerg			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	179	R\$	10.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**DECRETO N.º 099/2019
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ESTABELECE DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TURNO ÚNICO
NO SERVIÇO MUNICIPAL.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

Considerando a situação econômica do País e principalmente do Estado do Rio Grande do Sul, cuja crise interfere diretamente na economia do Município pelo fato da baixa arrecadação;

Considerando a necessidade de redução de gastos com o consumo de combustíveis, energia elétrica, água, telefone e outras despesas que são empreendidas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal;

Considerando as consequências associadas as dificuldades financeiras dos Municípios e pela decisão tomada em reunião de Prefeitos integrantes da Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense /AMUNOR/, estabelecendo-se medidas a serem adotadas no sentido da redução de gastos públicos, dentre as quais, o estabelecimento de Turno Único no serviço público;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho para a execução dos serviços administrativos do Município de São José do Ouro, contribuirá também na redução de custos que são dispendidos pela máquina pública; e,

Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar mecanismos ao seu alcance, de forma a melhor gerir os recursos públicos disponíveis;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 02/01/2020 e término no dia 31/01/2020.

Art. 2º Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetuam-se do turno único, estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, coleta de lixo e da Casa de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como, o pagamento de horas extras, ressalvados os casos de situação de emergência e/ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 335/2019
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA PROFESSORAS
MUNICIPAIS PELA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA DE ESCOLA.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder nos termos do art. 39 e 43, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, alterada pela Lei Municipal nº 2379/2018, de 28.03.2018, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-01, para as Professoras Municipais abaixo nominadas, pela atividade de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA, como segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA
Aline Centenaro Colombelli	EMEF Luciano Antonio Dondé
Francine Joana Brunetto	EMEF Luciano Antonio Dondé
Marcia Regina Rossi Biazus	EMEI Profª Maria Helena Morelo

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01.01.2020, vigendo por período indeterminado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 336/2019
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL CHEFE DE SETOR,
CONCEDENDO FUNÇÃO GRATIFICADA.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal CARLA INÊS ACORSI ZAPAROLI, detentora do Cargo de TESOUREIRO, para exercer a função CHEFE DE SETOR, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e alterações posteriores.

Art. 2º Revogar em todos os termos da Portaria n.º 158/2019, de 28.06.2019.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02.01.2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 337/2019
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL CHEFE DE SETOR,
CONCEDENDO FUNÇÃO GRATIFICADA.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal MICAELI COLOMBELLI BITTENOURT, detentora do Cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função CHEFE DE SETOR, junto à Secretaria Municipal da Administração-responsável pelo Setor de Compras e de Controle de Estoque, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e alterações posteriores.

Art. 2º Revogar em todos os termos da Portaria n.º 294/2019, de 31.10.2019.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02.01.2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 008/2019, originada no Processo Administrativo Nº 018/2019; Vigente até 25/03/2020; Objeto: Registro de preços de Horas Máquina com Rolo Compactador, Motoniveladora, Caminhão Caçamba, Escavadeira Hidráulica de Esteiras e Trator de Esteiras, para atendimento da demanda das Secretarias.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 002/2019, originada no Processo Administrativo Nº 021/2019; Vigente até 28/03/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), através da secretaria municipal de saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras e Licitações torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 010/2019, originada no Processo Administrativo 022/2019; Vigente até 31/03/2020; Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras e Licitações torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 011/2019, originada no Processo Administrativo 023/2019; Vigente até 31/03/2020; Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de tubos de concreto, britas, pó de brita e pedrisco, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias de Obras e Urbanismo.

Arquivos das atas disponíveis no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro/RS, 27 de dezembro de 2019.